



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CRÉDITO NACIONAL DE HABILITACAO

**EMANUEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA**

CPF: 0191818200017 SSP MA  
CNPJ: 019.673.213-94 DATA NASCIMENTO: 25/12/1989

NOME: EMANUEL MARTINS BANDEIRA  
A  
LINDALVA BARROS BANDEIRA  
MA

REGISTRO: 06259848934 DATA: 03/05/2021  
CATEGORIA: 15/12/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814867066

ASSINATURA

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA DE EMISSÃO: 08/05/2019

40058556544  
MARANHÃO

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 02  
Fls. nº 236  
Visto                     

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1731694398

1731694398

PROBEN PLASTIFICAR

1731694398

17056258102  
16038328593

MARANHÃO

RENOME

LINALVA ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE  
0190833720013 SSP MA

CPF  
002.410.853-73

DATA NASCIMENTO  
19/11/1987

FILIAÇÃO  
MANOEL MARTINS BANDEIRA  
A  
LINDALVA BARROS BANDEIRA  
RA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

REGISTRO  
04577591287

VALIDADE  
10/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
19/02/2009

INSCRIÇÃO

*Linalva Eloi M. B. Bandeira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAR  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
30/11/2018

17056258102  
16038328593

*[Handwritten signature]*

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira

03  
Processo nº 011604000  
Fls. nº 237  
Visto

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME"**

1. **Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de dezembro de 1989, empresário, portador do CPF nº 018.673.213-94, RG nº 019101812001-7 SSP MA residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 02, Vila Bancária, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, e

2. **Linalva Eloi Martins Barros Bandeira**, brasileira, solteira, nascida em 19 de novembro de 1987, empresária, CPF nº 002.410.853-73, RG nº 019083372001-3 SSP MA, residente e domiciliada à Av. Presidente Kennedy, nº 02, Vila Bancária, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, únicos sócios da sociedade limitada **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME**, com sede na Rua Vitorino Freire, nº 68, bairro Centro, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200515613 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.947/0001-62, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social passará a ser:

86.40-2/02 Laboratórios clínicos.

8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica.

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1. **Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 23 de dezembro de 1989, empresário, portador do CPF nº 018.673.213-94, RG nº 019101812001-7 SSP MA residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 02, Vila Bancária, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, e

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:35 SOB Nº 20190864451.  
PROTOCOLO: 190864451 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903332373. NIRE: 21200515613.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



*Linalva Eloi Martins Barros Bandeira*  
*Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira*

04  
Processo nº 11604022  
Fls. nº 238  
Visto 0

**2. Linalva Eloi Martins Barros Bandeira**, brasileira, natural de Poção de Pedras – MA, solteira, nascida em 19 de novembro de 1987, empresária, CPF nº 002.410.853-73, RG nº 019083372001-3 SSP MA, residente e domiciliada à Av. Presidente Kennedy, nº 02, Vila Bancária, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, únicos sócios da sociedade limitada **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME**, com sede na Rua Vitorino Freire, nº 68, bairro Centro, Poção de Pedras, Maranhão, CEP 65.740-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200515613 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.947/0001-62.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - 2ª** - O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

<b>Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira</b>	4.950 quotas	R\$	49.500,00
<b>Linalva Eloi Martins Barros Bandeira</b>	50 quotas	R\$	500,00
<b>Total</b>	<b>5.000 quotas</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto é:

- 86.40-2/02 Laboratórios clínicos.
- 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica.
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ecg, eeg e outros exames análogos.
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:35 SOB Nº 20190864451.  
PROTOCOLO: 190864451 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903332373. NIRE: 21200515613.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Reinaldo Eloi Martins Barros Bandeira  
E. M. Barros Bandeira

05  
Processo nº 116.041/2019  
Fls. nº 239  
Visto

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá a **Emanoel Eloi Martins Barros Bandeira** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:35 SOB Nº 20190864451.  
PROTOCOLO: 190864451 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903332373. NIRE: 21200515613.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de POÇÃO DE PEDRAS - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Poção de Pedras - MA, 15 de julho de 2019.

  
Emanuel Eloi Martins Barros Bandeira

  
Linalva Eloi Martins Barros Bandeira

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
Rosane Privado Rodrigues  
Tabeliã e Registradora  
Poção de Pedras - MA

REC. EMPLEAMENTO DE FIRMA  
de  
Emanuel Eloi  
Martins Barros  
Bandeira, Linalva  
Eloi Martins Barros  
Bandeira  
x  
22/07/19



SERVENTE EXTRAJUDICIAL  
Rosane Privado Rodrigues  
Tabeliã e Registradora  
Banco Sousa Nascimento  
Escrivente

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:35 SOB Nº 20190864451.  
PROTOCOLO: 190864451 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903332373. NIRE: 21200515613.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 041604/2020  
 Fls. nº 241  
 Visto e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.862.947/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VITORINO FREIRE</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>POCAO DE PEDRAS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 3636-1959</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **14:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

1/1



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 43/2021

**Insc. Municipal** 1481-8      **CNPJ** 04.862.947/0001-62      **Data da Constituição** 04/01/2002

**Nome/Razão Social**  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA

**Denominação Comercial**  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA

**Natureza Jurídica** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
8640202-LABORATORIOS CLINICOS

**Atividades Secundárias**  
8640209 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS  
8640208 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG E OUTROS EXAMES ANALOGOS  
8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA  
8640205 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA  
8640201 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIC

**Data de Início**  
04/01/2002

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA VITORINO FREIRE

**Número**  
68

**Complemento**      **Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro** 18/01/2017      **Validade** 31/12/2021      **Código de Autenticação** 28B7A434FBBC5874751A84CC0B56DE68

**Informações Adicionais**

POCAO DE PEDRAS-MA, 05 de março de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/03/2021 15:46:24

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA  
*João*

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA**  
**CNPJ: 04.862.947/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:16 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **0669.9889.14B8.A140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo nº 116040071  
Fls. nº 245  
Visto 2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025486/21

Data da Certidão: 08/04/2021 10:43:52

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04862947000162**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures]*  
Data Impressão: 07/06/2021 12:08:24



PREFEITURA

**POÇÃO  
DE PEDRAS**  
CONTINUO URBANISMO CONTÍNUO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro

Processo nº 1168/2021  
Fls. nº 046  
Visto e

07/06/2021 12:16:28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 63/2021**  
AUTENTICAÇÃO:A51C896C9CB81ECB5A199D51AC9FC3C5

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **04.862.947/0001-62**, situada à **RUA VITORINO FREIRE, 68 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/09/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

POCAO DE PEDRAS-MA, 07/06/2021.



CERTIDÃO

*Shaute*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.862.947/0001-62

**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS SANTA LUZIA LTDA

**Endereço:** RUA ISRAEL GONCALVES S/N / CENTRO / POCAO DE PEDRAS / MA /  
65740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

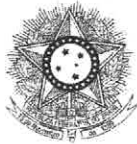
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042001280380247036

Informação obtida em 07/06/2021 12:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.862.947/0001-62  
Certidão nº: 18046931/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 12:18:50  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.862.947/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assunto*  
*[Assinaturas]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS  
Rua Manoel Máximo, s/n, Centro.  
E-MAIL: Vara1\_pped@tjma.jus.br  
(99) 3636-1429

15  
Processo nº 0116042021  
Fls. nº 250  
Visto


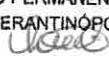
# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, no Sistema ThemisPG, da Justiça Estadual, constatei a INEXISTÊNCIA de quaisquer ações de FALÊNCIA E/OU CONCORDATA, e recuperação judicial, findas ou em andamento, em desfavor da empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.947/0001-62, estabelecida à Rua Vitorino Freire n. 68, Centro de Poção de Pedras – MA, CEP: 65.740-000. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Poção de Pedras, 08 de junho de 2021.

  
**Givanildo Alves Siqueira**  
Secretário Judicial de Distribuição

  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA  


Esta CERTIDÃO é válida ATÉ 2(dois) meses conta desta data.

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS.



## BALANÇO PATRIMONIAL

0062 16

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME**

R VITORINO FREIRE, 68 - CENTRO - CEP : 65740-000

POCAO DE PEDRAS / MA

CNPJ : 04.862.947/0001-62

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENT0

Data de Registro : 04/01/2002

Número de Registro : 21200515613

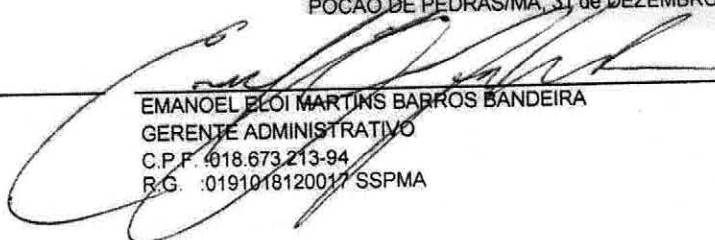
Folha: 1

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.840,54 D	CIRCULANTE	19.033,55 C
DISPONIVEL	1.840,54 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.979,93 C
CAIXA	1.840,54 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.817,92 C
CAIXA MATRIZ	1.840,54 D	SALARIOS A PAGAR	6.817,92 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	234.550,00 D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.162,01 C
IMOBILIZADO	234.550,00 D	INSS A RECOLHER	570,91 C
IMOBILIZADO EM USO	234.550,00 D	FGTS A RECOLHER	591,10 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	53.200,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.053,62 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	175.000,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	11.053,62 C
MOVEIS E UTENSILOS	6.350,00 D	PIS A RECOLHER	288,65 C
		COFINS A RECOLHER	1.332,26 C
		SIMPLES A RECOLHER	8.988,63 C
		CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A	444,08 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	217.356,99 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	167.356,99 C
		LUCRO NO EXERCICIO	167.356,99 C
		LUCRO NO PERIODO	167.356,99 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>236.390,54 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>236.390,54 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: R\$ 236.390,54 ( Duzentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )

POCAO DE PEDRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

  
 YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 881.270.873-00 RG :  
 C.R.C. : MA-8749/O

  
 EMANOEL FLOI MARTINS BARROS BANDEIRA  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 C.P.F. : 018.673.213-94  
 R.G. : 0191018120017 SSPMA



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Processo nº 1160420  
 Fls. nº 17250  
 Visto 0062


**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME**

R VITORINO FREIRE, 68 - CENTRO CEP : 65740-000  
 POCAO DE PEDRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 04.862.947/0001-62 Inscrição Estadual: ISENTA  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 04/01/2002 Nº do Registro: 21200515613  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	335.014,30	335.014,30
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>335.014,30</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>335.014,30</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	70.833,94	
FERIAS	5.204,57	
FGTS	5.517,03	
RESCISÃO DE CONTRATO	557,61	82.113,15
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	22.653,40	22.653,40
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	66.599,00	66.599,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>163.648,75</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>163.648,75</b>

  
 YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS  
 CONTADOR  
 C.P.F. :881.270.973-00 RG :  
 C.R.C. :MA-8749/O

POCAO DE PEDRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020  
  
 EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 C.P.F. :018.673.213-94  
 R.G. :0194018120017 SSPMA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8749, inscrito no CPF nº 88127087300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88127087300	8749	YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 10:57 SOB Nº 20210694432.  
PROTOCOLO: 210694432 DE 20/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103549828. CNPJ DA SEDE: 04862947000162.  
NIRE: 21200515613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01460400021

Fls. nº 254

Visto \_\_\_\_\_ 19

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME

R VITORINO FREIRE, 68 - CENTRO - CEP : 65740-000

POCAO DE PEDRAS / MA

CNPJ: 04.862.947/0001-62

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/01/2002

Nº do Registro: 21200515613

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{ILG} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{ILC} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{ILS} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.840,54}{236.390,54} \quad \text{ILI} : 0,00779$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{1.840,54}{236.390,54} \quad \text{IPD} : 0,00779$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{236.390,54} \quad \text{IPE} : 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{IPAC} : 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{236.390,54} \quad \text{IPC} : 0,00000$$





## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 11601/20  
Fls. nº 258  
Visto ce DI

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME**

R VITORINO FREIRE, 68 - CENTRO - CEP : 65740-000

POCAO DE PEDRAS / MA

CNPJ: 04.862.947/0001-62

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/01/2002

Nº do Registro: 21200515613

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{IEG : } 1$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{236.390,54}{236.390,54} \quad \text{IEC : } 1$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{236.390,54}{217.356,99} \quad \text{ICT : } 1,08757$$

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{335.014,30}{236.390,54} \quad \text{IGA : } 1,41721$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{335.014,30} \quad \text{MO : } 0,00000$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

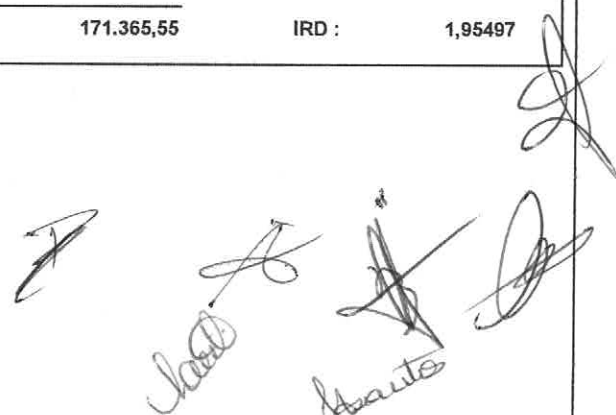
$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{167.356,99}{236.390,54} \quad \text{RA : } 0,70797$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{16.735.699,00}{217.356,99} \quad \text{RPL : } 76,99637$$

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{335.014,30}{171.365,55} \quad \text{IRD : } 1,95497$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 1160212

Fls. nº 257

Visto 22

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME

R VITORINO FREIRE, 68 - CENTRO - CEP : 65740-000

POCAO DE PEDRAS / MA

CNPJ: 04.862.947/0001-62

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/01/2002

Nº do Registro: 21200515613

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{217.356,99}{236.390,54}$	IIF :	0,91948
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{236.390,54}{236.390,54}$	ISG :	1
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{234.550,00}{217.356,99}$	IGI :	1,0791
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

YDEANE CAMPELO  
DE SOUSA

RAMOS:88127087300

Assinado de forma digital por  
YDEANE CAMPELO DE SOUSA  
RAMOS:88127087300  
Dados: 2021.06.07 14:55:46 -03'00'LABORATORIO DE  
ANALISES CLINICAS  
SANTA LUZIA

LTDA:04862947000162

Assinado de forma digital por  
LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS SANTA LUZIA  
LTDA:04862947000162  
Dados: 2021.06.07 14:56:33  
-03'00'

Processo nº 21604/2020  
Fls. nº 21258  
Visto u**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 3

Contém este livro 24 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME  
Endereço : R VITORINO FREIRE, 68  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65740-000  
Cidade : POCAO DE PEDRAS / MA

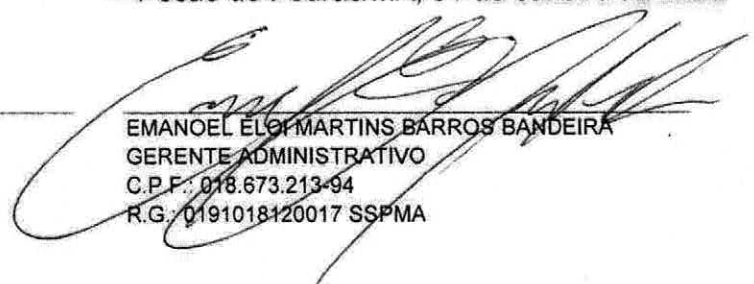
Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200515613

Arquivado em 04/01/2002

Inscrição Estadual nº ISENTA  
C.N.P.J. nº 04.862.947/0001-62

Pocao de Pedras/MA, 01 de Janeiro de 2020

  
YDEANE CAMPELE DE SOUSA RAMOS  
Contador  
C.P.F.: 881.279.873-00  
R.G. :  
C.R.C.: MA-8749/O

  
EMANOEL ELÓI MARTINS BARROS BANDEIRA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
C.P.F.: 018.673.213-94  
R.G. 0191018120017 SSPMA


Processo nº 247604202  
Fls. nº 259  
Visto ca**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 3

Contém este livro 24 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA ME  
Endereço : R VITORINO FREIRE, 68  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65740-000  
Cidade : POCAO DE PEDRAS / MA

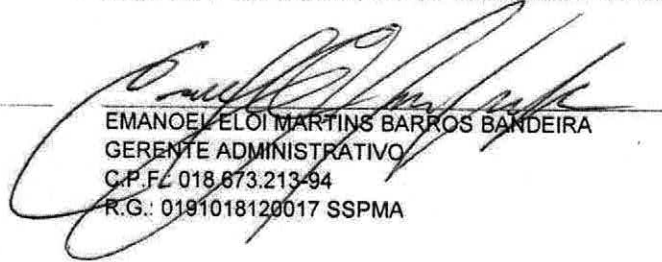
Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200515613

Arquivado em 04/01/2002

Inscrição Estadual nº ISENTA  
C.N.P.J. nº 04.862.947/0001-62

Pocao de Pedras/MA, 31 de Dezembro de 2020

  
YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS  
Contador  
C.P.F.: 881.270.873-00  
R.G. :  
C.R.C.: MA-8749/O

  
EMANUEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
C.P.F.: 018.673.213-94  
R.G.: 0191018120017 SSPMA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103549216 em 20/05/2021, protocolo 210360470. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA - ME
Número de Registro:	21200515613
CNPJ:	04862947000162
Município:	Poção de Pedras

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
88127087300	YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS	MA8749

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 10:51:13 SOB Nº 20210360470.  
PROTOCOLO: 210360470 DE 10/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103549216. NIRE: 21200515613.  
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2021



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8749, inscrito no CPF nº 88127087300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88127087300	8749	YDEANE CAMPELO DE SOUSA RAMOS

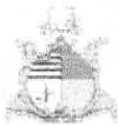
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 10:51:06 SOB Nº 20210360470.  
 PROTOCOLO: 210360470 DE 10/03/2021. NIRE: 21200515613.  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 20/05/2021

*(Handwritten signatures)*






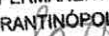
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA (LABORATORIO SANTA LUZIA)**, CNPJ n.º 04.862.947/0001-62, Rua Vitorino Freire, nº 68, Centro, Poção de Pedras-MA, CEP: 65.740-006, neste ato representa pelo Sr. EMANGEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA, portador do CPF n.º 018.673.213-94, prestou serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Município de Esperantinópolis.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA) em 06 de maio de 2020

  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 039/2020  
Contratante

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA  







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO ROBERTO

Processo nº 21604201  
Fls. nº 263  
Visto 28

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de São Roberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.348.0001-00, situada na Av. João Castelo, S/N, Centro, CEP 65.758-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA – ME (LABORATÓRIO SANTA LUZIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.862.947/0001-62, situada à Rua Vitorino Freire nº 68, Centro, Poção de Pedras – MA, prestou serviços abaixo relacionados:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e exames de imagens diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Roberto – MA, 31 de Dezembro de 2018

Cleudimar Alexandre de Lima  
Secretária de Saúde

14/10/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN – CENTRO – CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Fis.: Processo nº 211609202  
Rub.: Fis. nº 264  
Visto 29

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
Processo Administrativo nº 005.2205/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 10/07/2019  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.3009.024/2019**

**CONTRATO N.º 01.3009.024/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA-ME (LABORATORIO SANTA LUZIA), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, com sede à Praça dos Dois Poderes, Centro, CEP: 65.758-000, SÃO ROBERTO - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.612.348/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. CLEUDIMAR ALEXANDRE DE LIMA Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA-ME (LABORATORIO SANTA LUZIA), CNPJ n.º 04.862.947/0001-62, Rua Vitorino Freire, n.º 68, Centro, Poção de Pedras-MA, CEP: 65.740-000, neste ato representa pelo Sr. EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA, portador do CPF n.º 018.673.213-94, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005.2205/2019, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2509.024/2019, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 01.3009.024/2019**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e exames de imagem diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019 e Ata de Registro de Preços nº 01.2509.024/2019, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. 14/06/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG/IGM, PRAZO: 07 DIAS, MATERIAL TRANSPORTE SORO - REFRIGERADO.	UNID	200	48.00	9.600,00

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN – CENTRO – CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Processo nº 216098021  
Proc. nº 990985  
Fis.: Visto  
Rub.: [Signature]

30.

2	HEPATITE B - HBSAG PRAZO: 07 DIAS, MATERIAL TRANSPORTE SORO - REFRIGERADO.	UNID	200	29,00	5.800,00
3	HIV - ANTICORPOS 1 E 2 PRAZO: 07 DIAS, MATERIAL TRANSPORTE SORO - REFRIGERADO.	UNID	200	29,00	5.800,00
4	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG/IGM PRAZO: 07 DIAS, MATERIAL TRANSPORTE SORO - REFRIGERADO.	UNID	200	44,00	8.800,00
5	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG/IGM PRAZO: 07 DIAS, MATERIAL TRANSPORTE SORO - REFRIGERADO.	UNID	200	43,00	8.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.600,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser executados no Município São Roberto, de acordo com necessidades da Secretaria Municipal Saúde;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de execução, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais serviços que estejam não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN - CENTRO - CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO - MA

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc.: 005.0205119  
Fls.: 415  
Rub.: 4

Processo nº 011604/2021  
Fls. nº 266 31  
Visto

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do Edital;
- Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviço até o necessário atendimento total dos serviços cotado limitando-se a prestação do serviço até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06 - Sec. Mun. de Saúde
Unidade Orçamentária	06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Programa	0355 - Gestão das Ações de Saúde
Projeto Atividade	2.055 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

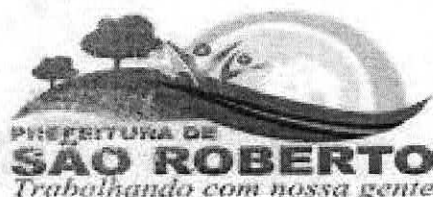
14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN – CENTRO – CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc.: 005.3105/19  
Fis.: 456  
Rub.: 4

Processo nº 37  
Fis. nº 267  
Visto e

Fonte de Recurso 0114000000 - Transferência SUS Bloco de Custeio

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO ROBERTO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN - CENTRO - CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc.: 005 processo nº 21100021  
Fis.: Fis. nº 417368  
Rub.: Visto

33

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviços efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados no Município São Roberto, de acordo com Secretaria Municipal Saúde.

Os pedidos de prestação de serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante e sua demanda.

O prazo de execução será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

1410612021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SÃO ROBERTO - MA

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc.: 009-9305/19  
Fis.: 418  
Rub.:

Processo nº 009/2022  
Fis. nº 79269  
Visto \_\_\_\_\_

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço ou a totalidade do serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da execução dos serviços, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços prestados pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os Serviços estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os serviços deverão ser executados no Município São Roberto, de acordo com necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa Prestadora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO/MA, a substituição de todo serviço apresentar imperfeições, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

#### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir 14/06/2021

da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN - CENTRO - CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc. 005.2205/19  
Fis.: 419  
Rib.: 7

Processo nº 1160/2020  
Fls. nº 55270  
Visto

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

- AF = atualização financeira;
- IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
- N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
- VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, nem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Município de São Roberto-MA (DOM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

*(Handwritten signatures and stamps)*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.612.348/0001-00



Proc.: 005.2905119  
Fls.: 420  
Rub.: 4

Processo nº 11604/2019  
Fls. nº 36271  
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 005/2017, de 20 de Março de 2017 e nº 006/2017 de 20 de Março de 2017 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de ESPERANTINÓPOLIS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO ROBERTO- MA, 30 DE SETEMBRO de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde  
Cleudimar Alexandre de Lima  
Secretária  
Portaria: 139/2018  
CPF: 821.684.743-20  
Contratante

Laboratório de Análises Clínicas Santa Luzia LTDA-ME  
(Laboratório Santa Luzia)  
CNPJ: 04.862.947/0001-62  
Emanoel Elói Martins Barros Bandeira  
Representante Legal  
CPF: 018.673.213-94  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

141061/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PRAÇA DOS DOIS PODERES, SN – CENTRO – CEP: 65.758-000  
SÃO ROBERTO – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº CP/FMS/002.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801004/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº CP/FMS/002.2/2020

Processo nº 116042021	
PMPP	Fls. nº 272
FOLHA Nº	
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020	
Ediane de Andrade Sousa CPF: 032.540.103-80 Portaria nº 011/2019 GPM	

37

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA  
LTDA.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Alto Brilhante, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.869.862/0001-71, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Furtado Lima, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 012/2019, de 01/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.862.947/0001-62, localizada na Rua Vitorino Freire, 68, CEP 65.740-000, centro, Poção de Pedras, MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 01910181200017 SSP/MA e do CPF nº 018.673.213-94, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0801004/2020, e o resultado final do Chamamento Público nº 002/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, colposcopia, eletrocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a TABELA SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 002/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

- 1.2.1. GRUPO 1; EXAMES LABORATORIAIS
- 1.2.2. GRUPO 2: ULTRASSONOGRAMAS
- 1.2.3. GRUPO 3: ELETROCARDIOGRAMA

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

2.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

14/10/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71  
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 118.352.483-49  
Port. nº 012/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 011604202

PMPP	Fis. nº	273
FOLHA Nº	Visto	
PROC. ADMIN. Nº	0801004/2020	

Edjane de Andrade Sousa  
CRE: 039.940.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM

38

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 244.108,13 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e oito reais e treze centavos).
- 3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde  
Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal – Média Complexidade.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14/06/2024  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71  
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-47  
Port. nº 012/2014



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 016.882/2021

PMPP	Fls. nº <u>274</u>
FOLHA Nº	<u>Vinte e</u>
PROC. ADMIN. Nº	<u>0801004/2020</u>

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM

39

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

14/10/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e 3  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 016000 21  
Fis. nº 278  
PMPP  
FOLHA Nº Visto  
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM  
40

- 6.1. Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.
- 6.2. A prestação dos serviços dar-se-ão no estabelecimento da Credenciada mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa a instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.
- 7.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigar-se-á:
- I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.
  - II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.
  - III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.
- 7.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 7.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 7.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.
- 7.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 7.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 7.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

19/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

Francisco Estelido Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-43  
Port. nº 012/2019



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMPP	Processo nº 01604003
FOLHA Nº	Fis. nº 276
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020	Visto
Edjané de Andrade Sousa CPF: 039.540.103-80 Portaria nº 011/2019 GPM	

- 7.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 7.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 7.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 7.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 7.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 7.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 7.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 7.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 7.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.
- 8.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clínicas credenciadas.
- 8.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP: 65740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71  
www.pocaodopedras.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

14/06/2021  
Francisco Furtado Lima 5  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 17604/2020  
PMPP  
FOLHA Nº 277  
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 029.540.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM

42

- 8.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 8.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.
- 8.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

**9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE**

- 10.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2. O Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das requisições, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
  - 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei

1410612024  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71  
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Francisco Partido Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 848.352.482-09  
nº 012.5017





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 4604/2021  
PMPP Fls. nº 278  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 1004/2020  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 038.640.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM

43

nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

- 13.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 13.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.
- 13.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Poção de Pedras, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.6. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;
- 13.7. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

b) multa de 5% (cinco por cento) em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

13.8. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019

7  
Assint



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 1624202  
Fls. nº 279  
Visto \_\_\_\_\_  
PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 035.540.103-80  
Portaria nº 011/2019 GPM

44

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDECIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL**

- 15.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.
- II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.
- III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.
- IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.
- V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.
- VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.
- VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.
- IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Poção de Pedras/MA.

14/06/2021

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

Francisco Partado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº	11609/2020
PMPP	
FOLHA Nº	Fls. nº 280
PROC. ADM Nº	0801004/2020
Edjane de Andrade Sousa CPF: 039.540.103-80 Portaria nº 011/2019 GPM	

45

Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), 19 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
Francisco Furtado Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 818.352.483-49  
Portaria nº 012/2019 GP  
Pela CONTRATANTE

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019

\_\_\_\_\_  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA  
Identidade nº 01910181200017 SSP/MA  
CPF nº 018.673.213-94  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 056.284.723-13

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 806.624.393-68

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

\_\_\_\_\_  
RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

46

EM BRANCO

EM BRANCO

  
  
Abauto  
 



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 011604003  
PMPP Fls. nº 082  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 0801004/2020  
Egência de Saúde Básica  
CPF: 034.958.103-80  
Portaria nº 011/2018 GPM

47

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ao Sr.  
Responsável pelas Publicações no Diário Oficial do Município

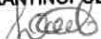
Prezado Senhor,




Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente ao termo de contrato nº CP/FMS/002.2/2020 originário do Processo Administrativo nº 0801004/2020, na modalidade Chamamento Público nº 002/2020, que seja publicado no Diário Oficial dessa municipalidade.

Poção de Pedras-MA, 19 de março de 2020.

  
Francisco Furtado Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 818.352.483-49  
Portaria nº 012/2019 GPM

Francisco Furtado Lima  
Sec. Mun. de Saúde e  
Saneamento Básico  
CPF: 818.352.483-49  
Port. nº 012/2019

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA  


  
RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)  
  


48

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Assunto

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Nº	Processo nº 11604002
Processo	02.03.004/2020
Fis. nº	284
Visto	<i>[Signature]</i>

49

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº CP/FMS/002.2/2020**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/042.1/2020" da licitação na modalidade CP/FMS/002.2/2020" da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2020.

*[Signature]*  
Edjane de Andrade Sousa  
Responsável pelo setor de protocolo  
CPF: 039.540.103-80

14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA  
*[Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 1160400  
 Fis. nº 51285  
 Visto u  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SEMUS

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

021/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei complementar N° 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício de 2021.

<b>Razão Social:</b> LABORATÓRIO SANTA LUZIA LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b> LABORATÓRIO SANTA LUZIA		
<b>Atividade Autorizado:</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
<b>Endereço:</b> RUA VITORINO FREIRE	<b>N°</b> 68	<b>BAIRRO</b> CENTRO
<b>Resp. Técnico/ Resp Legal:</b> MARLENE SOUSA BARROS	<b>CRF:</b> MA	<b>N°</b> 1186

Poção de Pedras, MA 04 de MARÇO 2021.

  
 Gisella Oliveira Pinto  
 Coord. Da Vigilância Sanitária

Gisella Oliveira Pinto  
 Médica Veterinária  
 CRMV-MA 0855

  
 Iolete Soares de Arruda  
 Secretária Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

- O Presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao Público
- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

1410612021  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ESPERANTINÓPOLIS-MA



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**MARLENE SOUSA BARROS**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 363.353.123-87 e RG 1002290 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1186, tendo efetuado sua inscrição em 22/01/1997.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apta(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 9 de Junho de 2021.

Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Farm. GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO  
Presidente CRF-MA

1410612021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Processo nº 52 1160400  
Fls. nº 287  
Visto 10

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA.**, com sede na Rua Vitorino Freire, 68, Centro, CEP: 65.740-000 - Poção de Pedras, MA, inscrita no CNPJ n.º 04.862.947/0001-62, representada nesta ocasião por seu representante legal o Sr. **EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA**, RG n.º 01910181200017 expedida pela SSP/MA, CPF n.º 018673213-94, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. **MARLENE SOUSA BARROS**, brasileira, CRF-MA 1186, CPF n.º 363353123-87, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá a Contratada desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**Cláusula 3ª** - A Contratada terá carga horária de: 04 horas diárias sendo das 07:30 horas às 11:30 horas, de Segunda a Sexta-feira;

**Cláusula 4ª** - A Contratada prestará efetiva assistência técnica diária a empresa acima no horário declarado, do qual assume a responsabilidade técnica e demais compromissos para com o CRF/MA, de acordo com o que dispõe as leis 3.820/60 e 5.991/73, decretos ou legislação específica ao estabelecimento;


**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de R\$: 1.327,83 (hum mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).


**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e protocolização no CRF/MA.


**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme cláusula 1ª.





Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Poção de Pedras, MA, 06 de janeiro de 2020.

  
EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA  
CPF: 018673213-94  
Socio Administrador

  
MARLENE SOUSA BARROS  
CRF/MA: 1186  
Farmacêutica-Bioquímica

  
E.ª Marlene Sousa Barros  
Farmacêutica-Bioquímica  
CRF-MA 1186

  
  
  
  
14/06/2021  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

Eu EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 01910181200017 SSP/MA e do CPF nº 018.673.213-94, como representante devidamente constituído da empresa, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.862.947/0001-62, DECLARO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR







**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

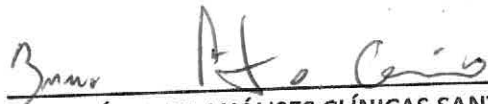
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.862.947/0001-62, localizada na Rua Vitorino Freire, 68, CEP 65.740-000, centro, Poção de Pedras, MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 01910181200017 SSP/MA e do CPF nº 018.673.213-94, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR

**ANEXO VI**

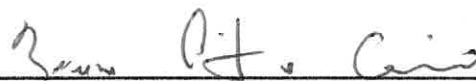
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Vimos por meio desta, apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório/clínica, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento, 002/2021.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis para Credenciamento de Laboratórios/clínicas.

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ: 04.862.947/0001-62  
CEP: 65740-000, POÇÃO DE PEDRAS, MA  
http://labsantaluzia.uniexames.com.br  
e-mail: laboratoriosantaluzia@hotmail.com  
fone: (99) 3636-1142

56  
Processo nº 11004/2021  
Fis. nº 291  
Voto

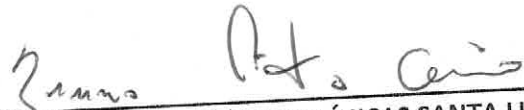
## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL**





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Eu, **EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA**, representante legal da Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA**, com sede na Rua Vitorino Freire, 68, CEP 65.740-000, centro, Poção de Pedras, MA, inscrita no CNPJ sob nº 04.862.947/0001-62, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL**.

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR

Rua Vitorino Freire, 68, Centro, CEP: 65740-000, Poção de Pedras, MA.





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)**

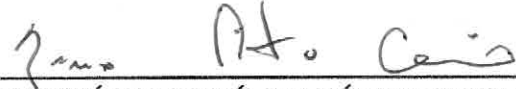
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A Signatária **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.862.947/0001-62, estabelecida a Rua Vitorino Freire, 68, CEP 65.740-000, centro, Poção de Pedras, MA, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR

**ANEXO IX**

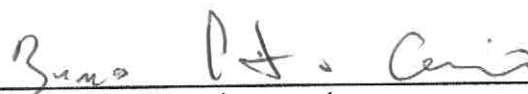
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

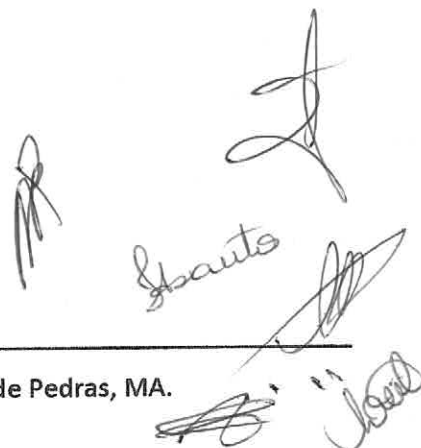
Prezados Senhores,

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA**, localizada na Rua Vitorino Freire, 68, CEP 65.740-000, centro, Poção de Pedras, MA, inscrita no CNPJ nº 04.862.947/0001-62, DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 que tem como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de realização de exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101278671
NIRE 21200515613 CNPJ 04.862.947/0001-62		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo VITORINO FREIRE, Nº 68, xxxxx, CENTRO - Poção de Pedras/MA - CEP 65740-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210694432	20/05/2021	BALANCO
223	20200538624	17/07/2020	BALANCO
002	20190864451	23/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190312092	30/04/2019	BALANCO
223	20180646648	12/09/2018	BALANCO
223	20170561739	18/05/2017	BALANCO
002	20140559485	27/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140125825	18/02/2014	BALANCO
223	20130168785	27/02/2013	BALANCO
002	20130048887	17/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120159317	14/03/2012	BALANCO
223	20110218841	14/04/2011	BALANCO
315	20110218655	12/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20100578098	20/09/2010	BALANCO
001	21200515613	04/01/2002	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 09:30:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUCQYDA.



MAC2101278671

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA - ME		Protocolo: MAC2101278642			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200515613	CNPJ 04.862.947/0001-62	Data de Ato Constitutivo 04/01/2002	Início de Atividade 04/01/2002		
Endereço Completo Rua VITORINO FREIRE, Nº 68, CENTRO - Poção de Pedras/MA - CEP 65740-000					
Objeto Social Laboratórios clínicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA	CPF/CNPJ 018.673.213-94	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LINALVA ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA	CPF/CNPJ 002.410.853-73	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EMANOEL ELOI MARTINS BARROS BANDEIRA	CPF 018.673.213-94	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/05/2021	Número 20210694432	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 09:29:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YMA2IZ1J.



MAC2101278642

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO credenciamento do laboratório/clinica – chamamento público nº 002/2021, divulgado pelo município de Esperantinópolis (MA), objetivando o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA

Endereço: RUA VITORINO FREIRE, 68

CNPJ: 04.862.947/0001-62


CEP – Cidade – Estado: 65740-000, POÇÃO DE PEDRAS, MA

Profissional Responsável: MARLENE SOUSA BARROS

Nome: MARLENE SOUSA BARROS

CRM/CRF/RG/CPF: 1186 - CRF/MA

Poção de Pedras, MA, 25 de maio de 2021.

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUZIA LTDA  
CNPJ nº 04.862.947/0001-62  
BRUNO LEITE CESARIO  
RG nº 035693332008-6 SSP/MA  
CPF nº 048488513-86  
PROCURADOR



  
Secretaria

